

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
POSTO DA JT DE TRAMANDAÍ
ATOrd 0020103-62.2017.5.04.0271
RECLAMANTE: JACKSON GOMES CARDOSO
RECLAMADO: GILBERTO JOSE KREMER EIRELI - EPP E OUTROS (1)

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL TRABALHISTA E INTIMAÇÃO DAS
PARTES E INTERESSADOS**

Datas: 11.11.25 e 13.11.25

Horário: 11 h

Modalidade: Pregão Eletrônico junto ao site www.eduardovivian.com.br –
exclusivamente on-line -

Eduardo Vivian, Leiloeiro Público, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento, que promoverá a Venda Judicial, na modalidade eletrônica, dos bens abaixo descritos:

Lote 001

Uma área de terras com 52.119,46m², situada no lugar denominado Despique, Município de Pareci Novo, zona rural, confrontando-se: ao NORTE, com Maria Inácia Rodrigues; ao SUL, com Antonio da Rosa; a OESTE, com a Estrada Geral de Despique; e, a LESTE, com o Travessão Despique-Matiel. Área descrita sob a matrícula nº 17.538, livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Montenegro. Conforme R.9-17.538, o imóvel está registrado em nome de CARMEN JOANA KREMER MATTOS E JOSÉ LAURO DE FREITAS MATTOS.

Obs.: SOBRE O IMÓVEL HÁ AS SEGUINTES EDIFICAÇÕES:

- UMA CASA DE ALVENARIA, COBERTA COM TELHAS DE BARRO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ONDE RESIDE O RECLAMADO E SUA FAMÍLIA, + 430m²
- UM GALPÃO COBERTO COM TELHA DE ZINCO, COM PISO, SEM PAREDES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ÁREA DE CERCA DE 600m²
- UM PRÉDIO DE ALVENARIA, COBERTO COM TELHA DE ZINCO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM CERCA DE 300m² DE ÁREA.

Avaliação: R\$ 500.000,00.

CNM: 100230.2.0017538-24

REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO	
LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL	
FLS.	MATRÍCULA
01	17.538
MONTENEGRO, 14 de Julho de 1987.	
IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 52.119,46m ² , situada no lugar denominado DESPIQUE, Distrito de Pareci Novo, zona rural, confrontando-se: ao NORTE, com Maria Inácia Rodrigues; ao SUL, com Antonio da Rosa; a OESTE, com a Estrada Geral de Despique; e, a LESTE, com o Travessão Despique-Matiel.-INSCRIÇÃO 852 074 034 592; Área total 27,2; Módulo 18,0; Nº de Módulos 1,51; FMP 3,0.-PROPRIETÁRIOS:-THEREZINIL ALADIA KREMER, de lar e seu marido Ido João Kremer, CIC nº 130.149.270-15, agricultor, residentes em Despique, neste município; MARIA IGNÁCIA RODRIGUES, de lar e seu marido Pedro Darcy Rodrigues, CIC 110.351.370-20, agricultor, residentes em Despique, neste município; JOÃO MARTINHO DE SOUZA, CIC 157.266.730-34, agricultor e sua esposa ELVIRA IRENA DE SOUZA, de lar, residentes em Matiel, neste município; e, ANTONIETA ADELAIDE DE SOUZA, de lar e seu marido Oscar Ignácio de Souza, CIC 130.156.210-68, agricultor, residentes em Matiel, neste município; todos brasileiros.-REGISTROS ANTERIORES: Lº 2-RG, 4.5 e R.10-10.911.-Custas: Cz\$62,10.	
O Oficial Ajudante: <i>Adams</i>	

Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. O bem é vendido no estado em que se encontra, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a localização e identificação do mesmo antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Existe possibilidade de parcelamento, cabendo ao arrematante depositar pelo menos 25,00% do valor da oferta vencedora, podendo pagar o saldo em até 30 meses, cujo valor será atualizado pelo IPCA-E. As guias de depósito deverão ser emitidas mensalmente junto ao site do Banco do Brasil S/A ou da Caixa Econômica Federal cujos comprovantes deverão ser juntados ao processo. Até o final do pagamento o imóvel arrematado ficará como garantia, sendo registrada na matrícula ou prontuário Hipoteca Judicial sobre o mesmo. Poderá o arrematante antecipar o pagamento de parcelas. **Artigo 895 do CPC:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. Em não havendo oferta

igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lances de **50,00%** do valor da avaliação. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de leilão em favor do Leiloeiro Público em percentual de 10,00% sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial cuja guia lhe será fornecida findo o pregão. **A venda judicial ocorrerá somente no modo on-line através do site www.eduardovivian.com.br, não presencial**, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívidas de IPTU ou de ITR vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do **artigo 130 do CTN**. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes na matrícula do imóvel, os quais serão cancelados com a arrematação, na forma dos artigos 538, 539 e 540 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Recomenda-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis. Outras informações pelo fone 99989 2009 ou 51 981467539, **em dias úteis e em horário comercial** ou pelo site www.eduardovivian.com.br. Para conhecimento das partes e interessados reproduz-se o artigo 358 do Código Penal Brasileiro - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante, recomendando-se expressamente que sejam buscadas informações junto aos órgãos competentes sobre as possibilidades de uso e destinação do bem assim como eventuais restrições ambientais. Dado e passado neste Fórum Trabalhista, em 07.10.25.